

EDITAL UGPUMA 17/2017 de 18/04/2017

**CADASTRAMENTO AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO
COMDEMA**

A Prefeitura do Município de Jundiáí, em atendimento à Lei Orgânica do Município, artigo 174 §1º, inciso I, e face ao que consta no Processo nº 7.432-0/2017, comunica às entidades da sociedade civil, as normas para o cadastramento dos interessados em participar do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **Gestão 2017-2019**.

1 - Participação da Sociedade Civil – 20 representantes, a saber:

- a) 4 (quatro) representantes de sindicatos de trabalhadores;
- b) 2 (dois) representantes de sindicatos patronais;
- c) 6 (seis) representantes de entidades comunitárias de bairros;
- d) 5 (cinco) representantes das demais associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc)
- e) 2 (dois) representantes de organizações não governamentais (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica;
- f) 1 (um) representante das escolas particulares;

2 - Do Cadastramento

- a) Para participar do processo de composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as entidades relacionadas no item "1" deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – 5º andar – Ala Sul do Paço Municipal, no período de **01 de maio de 2017 a 14 de junho de 2017– no horário das 9:h00 às 17:h00**.
- b) Somente poderão cadastrar-se entidades regularmente constituídas há mais de 2 (dois) anos no Município de Jundiáí;
- c) As entidades que já participaram ou participam do COMDEMA, também deverão renovar seus cadastros manifestando interesse em participar do atual processo sucessório conforme item "2a".
- d) No ato do cadastramento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

d.1 - Da entidade

- Ficha de cadastro devidamente preenchida e assinada pelo atual responsável da entidade (obtida no site da PMJ);
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto da entidade;
- Cópia da ata que elegeu o atual responsável pela entidade e sua diretoria;
- Comprovante de endereço da entidade em Jundiáí;

d.2 - Do representante indicado pela entidade

- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço em Jundiáí;

3) Da data de divulgação das entidades com cadastro aprovado

A divulgação dos nomes das entidades aprovadas na fase de cadastramento ocorrerá na Imprensa Oficial do Município a partir de **14 de julho de 2017**.

4) Da eleição das entidades com cadastro aprovado

Se a quantidade de entidades com cadastro aprovado pela SMPMA for maior que o número de vagas disponíveis, será realizada uma eleição entre as entidades aprovadas, para escolha dos membros que ocuparão as 20 (vinte) vagas titulares.

As entidades que não forem eleitas como titulares poderão, ser indicadas como suplentes das vagas.

**FICHA DE CADASTRO PARA PROCESSO SUCESSÓRIO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUNDIAÍ
GESTÃO 2017-2019**

1-) DADOS DA ENTIDADE

Nome

.....

CNPJ Nº

.....

Endereço

.....

nº.....Complemento:.....

Município:.....Estado:.....

CEP:.....Caixa Postal:.....

Tel.: ().....Fax:

email.....

Vaga pleiteada (assinale somente uma opção)

- a) () representante de sindicatos de trabalhadores
- b) () representante de sindicato patronal
- c) () representante de entidades comunitárias de bairros
- d) () representante de associações (eleitos entre associações diversas, grêmios, diretórios estudantis, entidades religiosas, etc)
- e) () representante de organização não governamental (ONG's) ligadas ao meio ambiente, que estejam revestidas de personalidade jurídica
- f) () representante das escolas particulares

MOTIVO PELO QUAL HÁ INTERESSE NO CADASTRAMENTO:

.....
.....
.....
.....
.....

2-) DADOS DO REPRESENTANTE

Nome do representante

.....RG.....

Endereço

.....

nº.....Complemento:.....

Município:.....Estado:.....

CEP:.....Caixa Postal:

Tel.: ().....Fax:

email.....

Assinatura do representante legal da entidade

.....